

**LEI Nº 3.581, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

*"Dispõe sobre remanejar no valor de R\$ 1.573.909,00 e dá outras providências".*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 1.573.909,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e nove reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

02 SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.02.01	339039.04.122.0102.2.510.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 467) R\$ 1.573.909,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.04.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.04.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 35) R\$ 376.020,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.02 CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.02	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.04.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.04.02	339030.04.122.0102.2.030.01.110000	Material De Consumo	(Ficha 48) R\$ 263.200,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03 ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.06.03	339039.12.361.0203.2.510.01.220000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 91) R\$ 258.000,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.04	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.11.04	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.11.04	335043.08.243.0204.2.050.01.500022	Subvenções Sociais	(Ficha 275) R\$ 160.000,00



<b>15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>02.15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE</b>			
<b>02.15.01</b>	3.00.00.00	Despesa Corrente	
<b>02.15.01</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
<b>02.15.01</b>	339039.18.122.0306.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 341) R\$ 416.689,00
<b>02 SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	3.00.00.00	Despesa Corrente	
<b>02.02.01</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
<b>02.02.01</b>	339039.04.131.0102.2.062.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 609) R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**  
Aos 20 de Abril de 2016 – 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 20/04/2016